



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



**DECRETO Nº 25, DE 30 DE MAIO DE 2007.**

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos da **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 04, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, DO CONSELHO DAS CIDADES** e demais instruções normativas do Ministério das Cidades e da Comissão Preparatória Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada nos dias 26 e 27 de Julho de 2007 em Várzea Grande.

**Art. 2º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do *Lema: "Desenvolvimento Urbano com participação popular e justiça social"* e terá como *Tema: "Avançando na gestão democrática das cidades"*.

**Art. 3º** - A 3ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Secretario Municipal de Planejamento e em seu impedimento pelo Núcleo Gestor do Plano Diretor.

**Parágrafo único.** Caberá a SEPLAN - VG a coordenação geral, o apoio técnico e administrativo para a realização da Conferência, podendo para tanto manter parcerias com organismos públicos, da iniciativa privada e do terceiro setor.

**Art. 4º** - O Secretario de Planejamento, dentro de 10 dias, através de Resolução deverá instituir a Comissão Preparatória Municipal, obedecendo aos critérios e orientações da Resolução Normativa Nº. 04, de 06 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades e demais orientações do Ministério das Cidades e da Comissão Preparatória Estadual.

**Art. 5º** - O Secretario de Planejamento, no prazo de 25 dias, expedirá mediante Resolução, o Regulamento e o Regimento da Terceira Conferência Municipal da Cidade, conforme proposta a ser apresentada pela Comissão Preparatória.

**Parágrafo único.** O Regulamento e o Regimento da 3ª Conferência Municipal da Cidade disporão sobre a organização e funcionamento da mesma, inclusive sobre o processo de escolha dos Delegados para a participação na Conferência Estadual das Cidades.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



**Art. 6º** - As despesas com a realização da Terceira Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Várzea Grande ou oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos 3 Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães em Várzea Grande 30 de Maio de 2007.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal